



21	CANUDO P/ REFRIGERANTE FLEXÍVEL CAIXA C/3000 UNIDADES	CX	100
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFICIO MEDINDO 220X330 COR DA CAPA CRISTAL	PACOTE	200
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES – Especificações: capa para encadernação tamanho ofício medindo 220x330 cor da capa preta (contra capa)	PACOTE	200
24	CARTOLINA COMUM BRANCA - Especificações: cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 960, largura 660.	UNID	1500
25	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS – Especificações: cartolina, material vegetal, gramatura 180, comprimento 660, cores variadas.	UNID	1500
26	CARTOLINA GRAMATURA 150G, 50X66 BRANCA CARD PCT 100 UNIDADES	PACOTE	100
27	CLIPES 2/0 CX COM 100 UN – Especificações: cliques 2/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	1000
28	CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN – Especificações: cliques 3/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	1000
29	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G. – Especificações: BASE química etilcianoacrilato aparência: líquido incolor viscosidade a 25 °C: 80 a120 CPS.	UNID	1500
30	COLA BRANCA 90G, CX 12 UNID	CX	500
31	COLA BRANCA LIQUIDA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA - 1 LITRO. OBS: VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	LITRO	200
32	COLA COM GLITTER. FORMULAÇÃO A BASE DE ÁGUA E ALCÓOL POLIVINÍLICO (TIPO DE ADESIVO). IDEAL PARA USO ESCOLAR. ATÓXICO, LAVÁVEL. CORES VIBRANTES. CONTENDO 25 G	UNID	1000
33	COLA DE ISOPOR LIQUIDA – 1 LITRO - OBS: Validade mínima de 01 ano	LITROS	200
34	COLA DE SILICONE LÍQUIDA – 100 ML.	UND	100
35	CORDÃO 100% POLIPROPILENO NA COR VERMELHA	ROLO	200
36	CORRETIVO 18ML CX C/ 12 – Especificações: corretivo líquido a base de água 18ml caixa com 12 unidades.	CX	200
37	E.V.A. COM GLITER, MEDINDO 40X60X2CM. CORES SORTIDAS	UNID	1000
38	ENVELOPE 24X34 SACO OURO – Especificações: envelope em papel pardo medindo 24x34cm saco ouro.	UNID	1000
39	ENVELOPE BRANCO 114X229CM – Especificações: envelope branco, tamanho 114x229cm.	UNID	1000
40	ENVELOPE BRANCO 23X16CM – Especificações: envelope branco, tamanho 23x16cm.	UNID	1000
41	ESPETO BAMBU - 1.000 PÇ PALITO CHURRASQUINHO 25 CM	PACOTE	200
42	Espelho grande largura 50cm altura 130 cm	UNID	100
43	ESPIRAL CRISTAL 17MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
44	ESPIRAL CRISTAL 23MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 23MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
45	ESPIRAL CRISTAL 9MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100



46	ESTILETE LARGO 18MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	200
47	ETIQUETA DE CONTROLE COLORIDA 10 MM, 16 CORES DIFERENTES	CX	200
48	FELTRO ROLINHOS DE 30CM X 1,40M NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO	ROLO	200
49	FIO DE SISAL OLEADO DIÂMETRO DO FIO DE SISAL: 2 MM TIPO DO FIO DE SISAL: OLEADO COMPRIMENTO APROXIMADO DO FIO DE SISAL: 300 M MASSA APROXIMADA: 1 KG	ROLO	200
50	FITA ADESIVA COLORIDA "DUREX" MED. 18X50	ROLO	200
51	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10MM – Especificações: fita adesiva colorida em rolo medindo: 12x1mm 0 pacote com 10 rolos.	PACOTE	200
52	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO – Especificações: Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m, Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, Cor da fita para demarcação: cores variadas, Espessura da fita para demarcação: 0.15 mm	UNID.	200
53	FITA ADESIVA PARA ENTELAGEM - 48MM X 45MTS –Especificações: Fita Adesiva para entelagem de aeromodelos ou para decoração em geral (cores sortidas)	UNID.	200
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM – ESPECIFICAÇÃO - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	200
55	FITA CETIM 04MM C/100M. COR SORTIDA	UNID	300
56	FITA CETIM FACE SIMPLES 10 METROS 50MM / Nº 12	ROLO	300
57	FITA DECORATIVA 30X30MT – Especificações: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30mt	UNID	300
58	FITA GOMADA 36X50MM – Especificações: fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 36mmx50m (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UNID	500
59	FITA GOMADA 45X50MM- ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UNID	200
60	FITA PARA PRESENTE LISA SEDA EM ROLO 16MMX50M CORES SORTIDAS	ROLO	100
61	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10 UM	PACOTE	100
62	FOLHA DE EVA 40X95 - Especificação: folha emborrachada de E.V.A medindo 40x95cm. (cores sortidas)	UNID	1000
63	FOLHA DE ISOPOR 20MM – Especificações: folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNID	300
64	FRASCO DE TINTA AMARELA – Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncinal epson ecotank L3150; tipo: colorida; cor: amarela; embalagem 1.000 ml	LITRO	100
65	FRASCO DE TINTA AZUL – Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncinal epson ecotank L3150; Tipo: colorida; cor: cyan (azul); embalagem 1.000 ml	LITRO	100
66	FRASCO DE TINTA MAGENTA – Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncinal epson ecotank L3150; tipo: colorida; cor: magenta; embalagem 1.000 ml	LITRO	100
67	FRASCO DE TINTA PRETO – Especificações: tinta para recarga de book - aplicação: impressoras multifuncinal epson ecotank L3150; tipo: black; cor: preta; embalagem 1.000 ml	LITRO	100



68	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 95g – Especificações: com 12 CX contendo 12 unidades cada.	CX	1000
69	GRAMPEADOR MANUAL PARA ESCRITÓRIO CHAPA DE AÇO E BASE PLÁSTICA, C 130 MM X L 30 MM PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DO GRAMPEADOR MANUAL: 20 FOLHAS	UNID	1000
70	GRAMPO P/ GRAMPEADOR – Especificações: 26/6 cx c/ 5000un - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 caixas com 5000 unidades.	CX	1000
71	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN – Especificações: grampo para grampeador em aço galvanizado. tamanho: 23/8 caixas com 5000 unidades	CX	200
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200
73	IMÃ DE GELADEIRA – PCT com 50 unidades	PACOTE	200
74	LÃ 40G PESO: 40 GRAMAS = 107 METROS COMPOSIÇÃO: 85% AGRÍLICO NO MÍNIMO CORES SORTIDAS	UNID	200
75	LÁPIS DE CERA ESTACA ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000
76	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000
77	LÁPIS PRETO DE ESCREVER GRAFITE Nº2 REDONDO CAIXA COM 144 – Especificações: Altura: 175mm. Largura: 7mm. Características do produto GrafiteHB. Corpo preto. Atóxico. Com código de barras no corpo do lápis. Composição Resinas e pigmentos	CX	500
78	LINHA NYLON SECA 100M – Especificações: 9, cores variadas	PEÇA	100
79	LINHAS PESPONTO TECIDO FELTRO SORTIDO PARA COSTURA DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, INCLUSIVE MÉDIOS E PESADOS COMO JEANS CONTÉM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS.	PACOTE	100
80	MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO.	CX	200
81	MASSA DE MODELAR 120G CX C/ 12 – Especificações: massa de modelar colorida 120g caixa com 12 unidades.	CX	1000
82	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 UN – Especificações: massa de modelar colorida 90g caixa com 06 unidades.	CX	1000
83	PACOTE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – Especificações: 30x40 com 150 Unidades	KG	200
84	PALITO DE PICOLÉ – PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
85	PAPEL 40KG – Especificações: branco resma c/ 200 fls - especificação: papel 40kg, pacote com 200 (duzentas) folhas.	RESMA	200
86	PAPEL A4 GRAMATURA 75 210MMX297MM CAIXA C/ 10 PCTS	CX	500
87	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS, 45 CM X 70 CM DIÂMETRO: 3 CM - PESO: 88 GRAMAS	ROLO	200
88	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA – Especificações: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	UNID	200
89	PAPEL DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX, CELULOSE COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA DE SUAS FACES, MEDINDO 66 X 96CM	UNID	200
90	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM – Especificações: papel laminado, cores diversas, folha medido: 48cmx60cm.	UNID	200



91	PAPEL MADEIRA 66CMX96CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CMX96CM OURO	UNID	2000
92	PAPEL MICRO ONDULADO 50X66CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 50X66 CM.	UNID	200
93	PAPEL RECICLATO 120G - FORMATO A4CAIXA COM 10 PACOTES (RESMAS), DE 500 FOLHAS	CX	10
94	PAPEL SEDA – Especificações: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	UNID	500
95	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS – Especificações: papel veludo, folhamedindo48cmx60cm, cores variadas.	UNID	200
96	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, TAMANHO 55MM	UNID	500
97	PASTA ABA OFÍCIO CRISTAL EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 33,5X24X4CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMADAS.	PCT	50
98	PASTA CANELETA - Especificação: ofício transparente - pasta caneleta ofício, capacidade para 30 folhas, formato a4, dimensões 220x330mm.	UNID	200
99	PASTA CLASSIFICADORA – Especificações: pasta classificadora emmaterial PVC, cores variadas, com elástico, largura de 6cm.	UNID	200
100	PASTA CLASSIFICADORA – Especificações: pasta classificadora emmaterial PVC, cores variadas, com elástico, largura de 3cm.	UNID	200
101	PASTA EM PAPELÃO - DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UNID	3000
102	PASTA EM PLÁSTICO 30MM – Especificações: pasta em plástico, comelástico, ofício, tamanho 30mm, cores variadas.	UNID	1000
103	PASTA POLIONDA 4CM - Especificações: pasta em plástico polionda, comelástico, tamanho 4 cm.	UNID	1000
104	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA CX 50 UNID	CX	50
105	PEN DRIVE 8GB – Especificações: dispositivo de armazenamento com conectividade usb, removível, com capacidade de 8gb.	UNID	200
106	PERCEVEJO COLORIDO ESTRELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
107	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO GENIAL GE1 P/06 FOLHAS - 01 GRAMP LINE, MULTICOR	UNID	100
108	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P AZUL – Especificações:Cx. C/12 Pilot	CX	100
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE, NAS CORES AZUL-VERMELHO-PRETO, CAIXA COM 12	CX	100
110	PINCEL P/ PINTURA CHATO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 06, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO.	UNID	200
111	PINCEL P/ PINTURA CHATO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 04, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO.	UNID	200
112	PINCEL P/ PINTURA CHATO- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 12, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO.	UNID	200
113	PISTOLA COLA QUENTE 180W 220V, REFIL GROSSO	UNID	150
114	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 20-25 W COM CORPO INJETADO REFIL FINO	UNID	200
115	PLÁSTICO ADESIVO C/25 METROS – Especificações: produto de 1ª linha	ROLO	100



116	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CX 12 UNIDADES - CORES AZUL - VERMELHO - PRETO.	CX	100
117	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO - RÉGUA 30 CM EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR .	UNID	200
118	RÉGUA 15 CM: ESPECIFICAÇÃO - RÉGUA 15 CM EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR .	UNID	200
119	ROLO DE TNT - LISO TECIDO 50 METROS, CORES: VERMELHO, PRETO, AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, ROSA, VERDE, LARANJA.	ROLO	200
120	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTO 23,5X32,5 PCT COM 100 UNID	PACOTE	200
121	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX.24 UNIDADES	CX	200
122	TESOURA GRANDE 21CM. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 08, ERGONÔMICO, CABO EM POLIPROPILENO 21 CM.	UNID	100
123	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR 21 CM. – Especificações: tesoura para picotezigzag com lâmina em aço inox 08 e cabo polipropileno. dimensão: 21 mm composição: resina termoplástica, aço e bucha metálica.	UNID	100
124	TINTA GUACHE 250ML - CORES PRIMARIAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, POTE COM 250 ML. CORES VARIADAS.	UNID	1000
125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML, CAIXA COM 12 UNID	CX	50
126	TINTA PARA ROSTO – Especificações: Kit De Tinta Facial Cremosa C/ 10 Cores. Dimensões Kit: Diâm. 3cm X Alt. 7cm. Conteúdo Da Embalagem: 5 Potes Com 4g	UNID	200
127	TINTA PARA TECIDO 37ML – Especificações: É Uma Tinta A Base De Resina Acrílica, Solúvel Em Água. Ideal Para Aplicação A Pincel, Esponja Ou Carimbo Em Tecidos De Algodão Sem Goma (Não Sintéticos). É resistente A Lavagens. Cores Miscíveis Entre Si. Não Tóxica. Dimensões do Produto: Largura: 4,00 Cm, Altura: 6,00 Cm Profundidade: 4,00 Cm Peso: 0,05 G.	UNID	200
128	TINTA SPRAY BRILHANTE DE USO GERAL 400 ML – Especificações: cores variadas	UNID	200
129	VELCRO DUPLA FACE ORIGINAL FIXAÇÃO EXTREMA ROLO 23M X 2CM	ROLO	100
LOTE 08			
01	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA 40 PEÇAS MDF	UNIDADE	200
02	ALFABETO RECORTADO 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIUSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS	UNIDADE	200
03	ALFABETO SILÁBICO CARLU MDF COM 350 PEÇAS – Especificações: Alfabeto confeccionado em M.D.F., 350 peças medindo 4 x 4 cm, com sílabas e letras. Embalagem: Caixa de madeira medindo	UNID.	200
04	ALFABETO MÓVEL DEGRAU JOGO DE TABULEIRO, 4+ MULTICOLORIDO, 1204 – Especificações: Confeccionado em MDF, 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: película de PVC encolhível	UNID.	200
05	BALDE COM BRINQUEDOS DE ENCAIXE COM 100 PEÇAS MEDIAS PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA O BALDE.	UNIDADE	300
06	BINGO DE ALFABETO CONTENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 120 X 2,8 MM 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA	UNIDADE	300



	COLORIDOS EM EVA 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA		
07	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL DE MADEIRA – Especificações: Produzida com madeira sustentável e resistente de reflorestamento; pintada com tinta atóxica para a segurança da criança e dos pais; Acompanha 14 ferramentas diversas de brinquedo em madeira e manual; Trabalha noções de posição, associação, coordenação.	UNID.	300
08	BANCO IMOBILIARIO - CONTENDO:1 TABULEIRO, 28 TITULOS DE POSSE, 32 CARTOES SORTE OU REVES, NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLASTICAS,2 DADOS, 6 PEOS DE PLASTICO.DIMENSOES APROXIMADAS DE :5X50X26CM	UNIDADE	300
09	BANDINHA RITMICA CONTENDO: 1 SURDAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM - 1 SURDO MOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X180MM - 1 TAMBOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X10MM - 1 PANDEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X50MM - 1 PASTORIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIAMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO- 1 (PAR) PRATO MEDINDO 200MM DE DIAMETRO - 1 TRIANGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM - 1 AGOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM - 1 MARACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM - 1 GANZA CONFECCIONADO EM ALUMINIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X50MM - 1 CHOCALHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 RECO RECO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM - 1 BALCK BLACK MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 CASTANHOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 COCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 100MM DE DIÂMETRO - 1 FLAUTA DOCE MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO - 1 SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM - 1 PLATINELA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM - 1 CAMPANELA. CONFECCIONADOS EM MADEIRAS, PLASTICOS RESISTENTES, POLIESTER.	UNIDADE	200
10	BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO, 500 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRODUTOS 100% EM POLIPROPILENO, MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, BRINQUEDO COM FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATÓXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES.	UNIDADE	300
11	BLOCOS LÓGICOS PEQUENOS CONFECCIONADOS EM M.D.F. DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,28 CM E 1,2 CM, 48 PEÇAS. PEÇAS COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS.	UNIDADE	300
12	BLOCOS QUEBRA-CABEÇAS ZOOLOGICO XALINGO – Especificações: A linha blocos quebra cabeças foi desenvolvida especialmente confeccionado em madeirareflorestada e com tinta atóxica, suas peças possuem espessura maior para facilitar a montagem pela criança. O jogo possui 36 peças que formam 9 cenas com 4 peças cada. É um ótimo produto para indicar a introdução de jogos educativos nas brincadeiras dos pequenos; para as crianças acima de 2 anos	UNID.	300
13	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLASTICO INFLAVEL, MEDINDO 850MM DE DIAMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	300
14	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO DE 166MM, TAMANHO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 10		300
15	BOLINHAS PARA PISCINAS, APROXIMADAMENTE 76 MM.	UNIDADE	200
16	BONECA COM CARRINHO 3 EM 1, EIXO (4 PINOS) 6 CM X 3 CM X 2,7 CM, RODA: 3,5 CM DE DIÂMETRO X 1,5 CM COMPRIMENTO PESO APROXIMADO: 1,0 KG	UNIDADE	300
17	BONECA NEGRA BAMBOLA - vem com um lindo vestidinho e laço Material: Vinil e Roupas em Tecido Tamanho aproximado da Boneca: 20cm Dimensão da Embalagem: 24.5x16x8cm Contém: 1Boneca Peso: 0,300 kg	UNIDADE	300
18	BONECA TEKINHA MAMA E FAZ XIXI Altura: 32cm; Peso: 0,179Kg; Material: vinil e polietileno	UNIDADE	300



19	BONECAS COM APROXIMADAMENTE 31 CM A 43 CM, EM BORRACHA OU POLIETILENO.	UNIDADE	300
20	BONECAS MÉDIAS BRANCAS OU NEGRAS EM BORRACHA OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 43 A 52 CM.	UNIDADE	300
21	BONECAS NEGRAS E BRANCAS – Especificações: Kit contém 2 bonecas nenequinha clássica - linda nenequinha clássica vem com suave cheirinho detalco, igual bebê de verdade. palavra- chave: preto bonecas/preto bonecas reborn/preto descrição: preto/branco boneca preto de vinil renascer design bonito e material seguro para as criançasduas cores/duas expressões assorted altura da boneca: 28cm	KIT	300
22	BRINQUEDO MAXI BLOCOS/ MACRO BLOCOS(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 PEÇAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS (QUADRADAS, CIRCULARES E RETANGULARES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. SACOLA DE PLÁSTICO DE 35 X 25 X 5CM, COM ZÍPER	UNIDADE	300
23	BRINQUEDOS PARA BRINCAR NA AREIA, COM APROXIMADAMENTE 10 PEÇAS:01 BALDINHO DE PRAIA, 01 PAZINHA, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 RASTELO, 01 PENEIRA E 06 MOLDES PLÁSTICOS DE BICHINHOS.	UNIDADE	200
24	Cabana Infantil - Barraca P/ Festa Do Pijama Largura: 1,20m Altura: 1,40 m Profundidade:1,20 m	UNIDADE	160
25	<u>CAMINHÃO BOMBEIRO GRANDE COM ESCADA -</u> Tamanho aproximado do caminhão: c:43xl:19xa:21cm peso aproximado: 635g tipo de produto: caminhão bombeiro grande cor: colorido composição: plástico	UNIDADE	300
26	<u>CAMINHÃO CACAMBA FERRAMENTA</u> Confeccionado em plástico ele acompanha ferramentas, sendo ambos de cores sortidas. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões do produto(AxLxC): 19x18x43 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x20x45 cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Plástico	UNIDADE	300
27	<u>CAMINHÃO CEGONHA COM 10 CARRINHOS -Características: Cores Diversas Design robusto e resistente. Rampa móvel para embarque e desembarque dos veículos. Vem com 10 carrinhos. A partir de 3 anos. Dimensão Altura: 65 cm Largura: 10 cm Profundidade:25,0 cm Peso: 0.900 kg</u>	UNIDADE	300
28	CANTINHO DA LEITURA 4 SUPORTES, PARA GUARDAR LIVROS(IMITANDO UMA PRATELEIRA) CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. SUPORTE COM O FUNDO AZUL PINTADO COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO CADA UM APROXIMADAMENTE 21 X 52 CM. MEDIDA APROXIMADA DE 56 X 110 CM.	UNIDADE	200
29	CARRINHO MERCOTRUCK CACAMBA - Especificações: Plástico, Coleção Mercotruck, Caminhão articulado, 24.5 x 11.5 x 12.5 cm, 280 g	UNIDADE	300
30	CARRINHO DE BONECA - Dimensões do produto 11 x 25.7 x 69 cm, 0.53 g	UNIDADE	300
31	CASAL CACHORROS QUEBRA-CABEÇA DA 10 PEÇAS, 4+ ANOS, MULTICOR, 1245 – Especificações: Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Casal de cachorros medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível	UNIDADE	160
32	CASINHA MAQUETE MATERIAL MDF, TELHADO MOVEL DE 2 A 5 PEÇAS REMOVIVEIS ACOMPANHA MOBILIA(18 PÇS) MEDIDAS APROXIMADAS 58X48X17CM.	UNIDADE	100
33	CASINHA PLÁSTICA - Telhado texturizado em formato de duas águas 2 janelas laterais que abrem e fecham e 2 portas: 1 abre e fecha, 1 com cerca Entrada para correspondência na porta Montagem e desmontagem fáceis, dispensam ferramentas Acompanha manual de montagem Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	UNIDADE	100



	Idade recomendada: 3+	Material: Polipropileno		
	Dimensões da embalagem: 61,5 x 91 x 14,5 cm			
	Peso (bruto) embalagem: 10,24 kg			
34	CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES (CM) - APROXIMADO AXLXP 80X29X50CM		UNIDADE	100
35	CENTOPEIAS GIGANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M, EM TECIDO: PLUSH 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA.		UNIDADE	150
36	CESTA MINI MERCADO - 25 peças vem com caixinhas de mantimento para montar e 2 jogos completos com pratos, copos, talheres e joguinho americano. Dimensões do produto: Comprimento: 23 cm; Largura: 16 cm ; Altura:10 cm; Contém: 01 Cestinha, 15 caixinhas, 10 peças de utensílios		UNIDADE	300
37	CESTA PIQUENIQUE - Especificação: confeccionado em plástico polipropileno colorido atóxico, contendo 20 peças, sendo: 4 garfos, 4 facas, 4 colheres, 4 copos e 4 pratos. acondicionado em cesta medindo 23 x 16 x 8,5 cm.		UNIDADE	300
38	CUBO EM ESPUMA COM 4 ATIVIDADES EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO. TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 20 CM: BOTOES, CADARÇOS, VELCRO E ELASTICOS COM FECHO.		UNIDADE	300
39	DOMINO ANIMAIS SELVAGENS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.		UNIDADE	300
40	DOMINO ANIMAIS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EMMDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.		UNIDADE	300
41	DOMINO DAS 4 OPERAÇÕES TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.		UNIDADE	300
42	DOMINO DE ALGARISMOS ROMANOS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.		UNIDADE	300
43	DOMINO MEIO DE TRANSPORTE TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.		UNIDADE	300
44	EDUCAÇÃO NO TRANSITO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, MEDINDO 200X200MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 01 SEMAFARO ELETRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO 04 METROS, BATERIAS DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM 03 FUNÇÕES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		UNIDADE	200
45	Escorregador plástico - em Plástico Roto moldado, resistente e durável. Possui 4 degraus; Proteção lateral; Uma Rampa de escorregar; Material da rampa: Plástico; Comprimento da rampa: 1.9 cm; Largura da rampa: 30 cm Altura da rampa: 1.2 cm; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 7 anos - 12 anos		UNID	100
46	ESQUEMA CORPORAL KIT COM 11 C/ 95PÇS SENDO 6 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 18,5CM, COM AS IMAGENS DAS MÃOS, PÉS, E CABEÇA 4 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 28,5CM, COM IMAGENS DO CORPO HUMANO E 1 BONECO ARTICULADO DE 60CM DE ALTURA, TODOS EM MDF.		UNIDADE	200
47	FANTOCHE ANIMAL DOMESTICO, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.		UNIDADE	300
48	FANTOCHE EM FELTRO E TECIDO, PERSONAGENS 12 PEÇAS, TEMAS DIVERSIFICADOS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.		UNIDADE	300
49	FANTOCHE FAMILIA NEGRA, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.		UNIDADE	300
50	FANTOCHE TRES PORQUINHOS CONJUNTO COM 4 ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM FELTRO COM 30CM DE ALTURA APROXIMADA		UNIDADE	300
51	FANTOCHE FAMILIA BRANCA C/ 7PÇS EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. 24X34X4,5CM.		UNIDADE	300
52	FRUTAS E LEGUMES QUEBRA-CABEÇA DA 55 PEÇAS, 4+ ANOS, MULTICOR, 1300 - Especificações: Confeccionado em MDF composto por 55 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, Ilustração: Frutas e legumes medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm; Embalagem:		UNIDADE	300



	película de P.V.C; encolhível		
53	GANGORRAS DE CAVALINHOS EM PLASTICO RIGIDO. IDADE DE 01 A 04 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DE 105X41X45CM.	UNIDADE	300
54	IMAGINAÇÃO JOGO IMAGEM E AÇÃO, CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRAS.	UNIDADE	200
55	JOGO DE ALINHAVO DE VOGAIS 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 100MM X 3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	400
56	JOGO CONJUNTO CUBOS EDUCATIVOS COM SOM COM 10 CUBOS EM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 8CM, REVESTIDOS EM TECIDO COLORIDO COM IMAGENS VARIADAS DE NÚMEROS, LETRAS E OBJETOS. TODOS OS CUBOS POSSUEM GUIZO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	400
57	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS E NOME DOS ANIMAIS EM MDF COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
58	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
59	JOGO DA MEMORIA DE FRUTAS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
60	JOGO DE ARGOLA COM 7 PINOS EM MADEIRA, 7 ARGOLAS PLASTICASE BASE DE APROXIMADAMENTE 50X17. EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	400
61	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS EM MDF	UNIDADE	400
62	JOGO DE NUMEROS E SINAIS E.V.A POTE COM 98 PEÇAS - 3 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO MAIS 4 JOGOS DE VOGAIS	UNIDADE	400
63	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO, MADEIRA BE A BA, NIG BRINQUEDOS, MULTICOLOR – Especificações: Jogo educativo e pedagógico; Produto alegre, colorido e resistente; muita diversão, integração e conhecimento.	UNIDADE	400
64	JOGO LINHA MOVIMENTO C/ 76PCS. PEÇAS EM MDF, MADEIRA EPVC. ESTIMULA O EQUILIBRIO E EFICIENCIA DOS MOVIMENTOS DO CORPO.	UNIDADE	400
65	JOGO MALETA ALFABETIZAÇÃO, CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS EM MALETA MDF, ALFABETO SILABICO, QUEBRA-CABEÇA SILABICO, 2 JOGOS DE DOMINOS, ALFABETO DE MADEIRA, PALAVRAS CRUZADAS, ALFABETO ILUSTRADO, SEQUENCIA LOGICA, LOTO LETURA, MEMORIA.	UNIDADE	400
66	JOGO MEMORIA MASCULINO E FEMININO C/ 40PCS EM MDF, DE 5X5CM. IDADE 4 ANOS.	UNIDADE	400
67	JOGO PAINEL DE LIBRAS, CONFECCIONADO EM VINIL LAVAVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, MEDINDO 1127X1000MM, COM MOLDURAS EM MADEIRA NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR. NA BORDA SUPERIOR ESTA FIXADO O CORDÃO PARA PENDURAR. APRESENTA TODAS AS LETRAS DO ALFABETO E TODOS OS NUMERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	400
68	JOGO SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLASTICO COM 1000 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 8CM. SACOLA DE PLÁSTICO DE 45 X 28 X 22CM, COM ZIPER E ALÇA.	UNIDADE	400
69	JOGO SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO IDADE 3 ANOS 1000 PEÇAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ENCAIXE QUE EXERCITAM A COORDENAÇÃO MOTORA.	UNIDADE	400
70	JOGO SUPER FAZENDINHA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS EM TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE	UNIDADE	400



	280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPÃO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ÁRVORES, CARROÇA E TRATOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.		
71	JOGO MEMORIA SILABAS COM 40PÇS EM MDF E APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM CADA PEÇA.	UNIDADE	400
72	KIT DE FERRAMENTAS COMPLETO EM MATERIAL PLÁSTICO – Especificações: itens inclusos:1 furadeira;1 morsa;1 alicate;1 chave de fenda; 1 chave de boca; 1 chave inglesa; 1 serrote; 1 martelo; 4 parafusos; 4 porcas. Idade recomendada: a partir dos 03 anos. Material / composição:plástico	UNIDADE	200
73	KIT ALEGRIA – Especificações: composto de 08 jogos confeccionado em plástico,sendo: 01 - palhaço patibum; 01 - pierro; 01 - palhaço narizinho; 01 - palhaçoteimoso; 01 – palhaço trevo; 01 - cachorro; 01 - tartaruga e 01 - urso. acondicionado em sacolão pvc transparente com alça e zíper.	UNIDADE	200
74	KIT TREINO AGILIDADE – ESPECIFICAÇÕES: Kit Treino Agilidade Cones Escada Argolas Corda Mini Band para exercício em casa ou na escola.	UNIDADE	200
75	KIT COZINHA FOGÃO, FORNO E PIA - Pia; Fogão; Forno; Acessórios; Microondas; Rodinhas para levar a brincadeira para todos os lados; Idade Recomendada: A partir de 12 meses. Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 70x880x300mm;Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 30x690x350mm; Peso: 2,45kg; Garantia: 3 meses. Itens Inclusos: 01 cozinha riva chef; 02 panelinhas; 02 pratos; 02; copos; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espátula.	UNIDADE	160
76	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA 68 PEÇAS – Especificações: Compostos por 68 peças em Madeira e plástico, Acondicionado em caixa de papelão. Estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais.	UNIDADE	200
77	LOTO ARITMETICA EM E.V.A. COM 5 PLACAS E 45 PEÇAS, CONJUNTO EM E.V.A. IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 5 PLACAS COM OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO.	UNIDADE	200
78	LOTO LEITURA CONTEM 130 PEÇAS SENDO 5 CARTELAS, 25 PALAVRAS E 100 LETRAS FABRICADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA DE MADEIRA: 23X23X7 CM.	UNIDADE	200
79	MALETA PEDAGOGICA CONJUNTO 10 BRINQUEDOS EM MALETA DE MDF: RELOGIO CUCO, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMA GEOMETRICAS, PINOS DE ENCAIXE, PACOTE COM FIGURAS GEOMETRICAS, SEQUENCIA DE UNIDADES, MOSAICOS, TRIANGULOS, TORRE DE FORMAS.	UNIDADE	200
80	MALETA NECESSARIE PARA MAQUIAGEM E ACESSÓRIOS (ESTAMPA ALEATÓRIA): Características do produto: Possui alça de mão para transporte, Possui Zíper Com 2 Cursores(Suporta Cadeado Pequeno); Material: abs, tnt, mdf e Poliéster; Cor interna: tnt Preta, Dimensões do produto: comprimento: 25cm; largura: 20 cm; profundidade: 10cm; peso: 302g 1 Kit de 5 Pincéis Cerdas Sintéticas (cores variadas). Contendo: 1 Pincel Para Po; 1 Pincel Para Sombras; 1 Pincel Chanfrado; 1 Pincel Para Esfumar; 1 Pincel-Pente para cílios e sobrancelhas; 1 Paleta Glitter Com 06 tons; 1 Sombra Safira Unicórnio; 1 Brilho Labial infantil; 2 Batons bastão infantil Cores Variadas; 1 Batom Moranguinho Safira; 2 Glitter para unhas; 2 Esponjas formato Quadrado e Redondo Para Maquiagem; 1 Espelho Duplo de bolsa com estampas variadas; 1 Tiara Unicórnio ; 1 Paleta de Sombra Bio Inove; Indicado Para Criança Acima dos 3 Anos.	UNIDADE	300
81	MEGA BLOCO - BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS. – Especificações: Contém 120 peças idade: a partir de 2 anos. Dimensões de cada peça:13cm x 4cm (12 pinos de encaixar) 13cm x 2cm (6 pinos de encaixar) 6,50cmx 4cm (6 pinos de encaixar) 4cm x 4cm (4 pinos de encaixar) 2cm x 2cm (1 pino de encaixar) 4cm x 2cm (2 pinos de encaixar) rodas 4cm de diâmetro. Dimensões da embalagem: 16 x 34 x 22 cm material do brinquedo: plástico.	UNIDADE	200
82	Mesinha De Atividade Infantil Musical E Educativa Para Bebê: Comprimento: 24 cm: Largura: 23 cm	UNIDADE	300
83	MUSICOTECA COMPLETA COMPOSTA POR JOGOS, INSTRUMENTOS MELODICOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO, COM MALETA COM ALÇA DE SISAL COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 15 TIPOS SENDO:JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MUISCAIS, DADOS DE SONS, DADO DE FIGURAS MUISCAIS, JOGO DA MEMORIA INSTRUMENTOS MUISCAIS, DOMINO DE FIGURAS	UNIDADE	200



	MUSICAIS INSTRUMENTOS MELODICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONE DE BARRAS INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO: RECO-RECO CILINDRICO - PAR, RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZAS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA - PAR, CASTALHOLA - PAR E PLATINELA - PAR. MATERIAL: M.D.F, E.V.A ENTRE OUTROS.		
84	NATUREZA QUEBRA-CABEÇA DA 50 PEÇAS, 4+ ANOS, MULTICOR, 1299 – Especificações: Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Jardim com abelhas, medindo 33,5 x 26,5 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível	UNIDADE	200
85	PENTEADEIRA PLÁSTICA COM BANQUINHO Itens inclusos: 1 penteadeira; 1 banco; 2 tesouras; 1 espelho de florzinha; 4 florzinhas; 1 secador de cabelo; 4 pulseiras; 1 pente de cabelo; 1 manual de montagem. Especificações do produto Comprimento: 475 - mm Largura: 230- mm Altura: 820- mm Peso (kg): 1,9- kg	UNIDADE	100
86	PINOS DE ENCAIXE JOGO DE CLASSIFICAÇÃO, 4+ ANOS, MULTICOLORIDO, 1208 – Especificações: Confeccionado em MDF, e madeira, Base medindo 16 x 14x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm, Embalagem: película de PVC encolhível	UNIDADE	200
87	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS, 16 PEÇAS, MULTICOLORIDO, 1078 – Especificações: Confeccionado em MDF, 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos), Embalagem: película de PVC encolhível	UNIDADE	200
88	PULA CORDAS SISAL C/ PUNHAL	UNIDADE	200
89	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL COM CORTE DIFERENCIADO (CASAL DE GATOS, CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE PATOS, CASAL DE PEIXES, CASAL DE RATOS, CASAL DE SAPOS, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE URSOS, CASAL DE CACHORROS E CASAL DE OVELHAS). PEÇAS DE M.D.F. 0,28 CM RECORTADAS A LASER PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	400
90	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS. MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE	UNIDADE	400
91	QUEBRA CABEÇA DE 150 PEÇAS. MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE	UNIDADE	400
92	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
93	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 4-8-12 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 4 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 8 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 12 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
94	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO DE ANIMAIS COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
95	REGUA ANIMADA MEDINDO 110X22 CM EM MDF	UNIDADE	400
96	ROLA-ROLA BEBE BRINQUEDO COM GUIZO E BOLINHAS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 14 CM X 7CM X 5 CM E DAS ESFERAS: 7CM X 8 CM. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, CADA UM COM 2 BASES REDONDAS E 08 CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS.	UNIDADE	400
97	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDÉIAS COM 1000 PEÇAS - CONTÉM 1000 PEÇAS QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS MONTEM DIFERENTES FORMAS, PEÇAS COM DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS, RODAS, SEMICÍRCULOS, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	UNIDADE	400



98	Sorveteria De Brinquedo Crec Crec. Dimensões da Embalagem: 35 x 05 x 26 cm; 1 Travessa; - 1 Pá de Sorvete; - 2 Colheres; - 3 Copinhos de sorvete; - 3 Casquinhas ; - 2 Caixinhas; - 2 Toalhas Cartonadas; - 6 Bolas de Sorvete;	UNIDADE	300
99	TAPETE AMARELINHA 10 PEÇAS GIGANTES DE EVA 10MM DE APROXIMADAMENTE 32 X 32CM COLORIDAS. SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER	UNIDADE	400
100	TAPETE EVA ALFABETO INFANTIL 28 PEÇAS MATERIAL ATÓXICO E LAVÁVEL TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 0,8 X 30 X 30 CM TAMANHO MONTADO APROXIMADAMENTE: 0,8 X 1,80 X 1,50 CM	UNIDADE	400
101	TAPETE TÉRMICO EMBORRACHADO - Especificações: Tapete Térmico Emborrachado Dupla Face Infantil para Atividades Cidade 1,50 x 2,00M	UNIDADE	400
102	TATAME EVA TAMANHO APROXIMADO E ESPESSURA 50X50X10 CM	UNIDADE	2000
103	TUNEL CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVAVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 METROS.	UNIDADE	100
LOTE 09			
01	ARMÁRIO ALTO, COM 02 (DUAS) PORTAS, DIVISÃO CENTRAL E 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, 02 (DUAS) FECHADURAS COM CHAVES, PUXADORES FRONTAIS, RODAPÉ DE FERRO CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO 15MM E FUNDO 3MM. ACABAMENTO COM PERFIL RETO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 154 X 40CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UNIDADE	100
02	ARMÁRIO COLORIDO EM FÓRMICA COM 6 PORTAS E CHAVE - ARMÁRIO PARA USO DO PROFESSOR E ALUNO; ALTURA (CM) 1,34 CM; LARGURA (CM) 84,5 CM; PROFUNDIDADE (CM) 43 CM	UNIDADE	100
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, COM 16 PORTAS COM PITÃO E CADEADOS INDIVIDUAIS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COLORIDO PADRÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 125 X 193 X 35CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UNIDADE	100
04	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	500
05	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO C1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	200
06	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ CRIANÇA - FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COMPOSTO POR: 01 MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 47 X 47CM + 04 CADEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 X 24 X 21CM (CADA)	UNIDADE	200
07	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - M1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	300
08	NICHO ORGANIZADOR COM 6 GAVETAS COLOR E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 108 CM; ALTURA: 83 CM; PROFUNDIDADE: 33,5 CM; PESO: 37 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM; PESO SUPOSTADO: 15 KG DISTRIBUÍDOS; COR: BRANCO/COLORIDO; ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA; ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE/GAVETAS: FOSCO. POSSUI GAVETAS: SIM. POSSUI RODÍZIOS: SIM.	UNIDADE	160



09	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL (COLORIDO) DIMENSÕES: ALTURA 83 CM; COMPRIMENTO 88 CM; PROFUNDIDADE 30 CM. MATERIAL: ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA COM MDF OU MDP BRANCO 15MM. HASTES EM MADEIRA, PINOS REVESTIDOS DE (PVC), CAIXAS DE (TNT 80), ESTRUTURA DE CADBOARD E POLIÉSTER. COM 07 CAIXAS GRANDES DE 28X14X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE 14X14X28CM CORES DAS CAIXAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE	UNIDADE	160
10	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
11	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - QB (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
12	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M - QM (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
13	CAIXA ACÚSTICA 300W RMS ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; DRIVER SE TITÂNIO 1 ¼ POLEGADAS; BI-AMPLIFICADA; 300WATTS RMS; COMUNICAÇÃO BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD; VISOR LCD; 05 (CINCO) PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; CONTROLE REMOTO FRONTAL; RECEPTOR FM; ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS ¼ POLEGADAS; ENTRADAS P2 E RCA; ALTA VOLTAGEM (100 ~ 240VAC); GABINETE EXCLUSIVO STANER; ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 3 (TRÊS) PONTOS PARA MONTAGEM FLY ; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA. REF. MARCA: STANER SR 315A OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. INCLUSO MICROFONE.	UNIDADE	100
14	TELEVISOR 39" POLEGADAS LED "SMART TV" COM RESOLUÇÃO HD (1366 X 768 PIXELS), COM ENTRADAS USB, HDMI, VÍDEO E ÁUDIO (RCA) , ENTRADA RF PARA SINAL DIGITAL E TV A CABO, COM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIL E DISPOSITIVO WIRELESS, SISTEMA ANDROID;	UNIDADE	100
15	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO / FIXAÇÃO PAREDE PARA TELEVISOR DE 39 POLEGADAS; DVD PLAYER COM ENTRADAS USB CAPAZ DE PRODUZIR FORMATOS WMA / MP3 / JPEG / SAÍDA HDMI E CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	100
LOTE 10			
01	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA TAPECARIA ALTA PRESSÃO	UNIDADE	150
02	APONTADOR DE MESA GRANDE, METALICO COM FIXAÇÃO EM MESA, MEDINDO 13X8X14 CM	UNIDADE	150



ANEXO II

**MINUTA DA PROPOSTA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____**

À

EQUIPE DE PREGÃO

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 E-mail: _____
 Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unit	Vr Total
1.						
VALOR TOTAL					R\$	

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____ de _____ de 20____

Assinatura Proponente
 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

1 - Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº _____ da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

4 - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/PE, Processo nº _____/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem está Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS EMPRESAS REGISTRADAS

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, e-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx; Cédula de Identidade nº

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS ORGAOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, de acordo com as especificações que constam no _____.



Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO N.º 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

10.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

11.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE.

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

11.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

11.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLAUSULA DECIMASEGUNDA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



- 12.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 12.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

13.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

13.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

13.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

13.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

13.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

13.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

13.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

13.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

13.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital, que deu origem ao presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

14.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

14.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

14.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

14.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORAS





ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, na Rua _____, SN - Centro - Itapipoca - Ceará - CEP _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º _____, Processo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devidamente homologado pelo(a) **(Secretário/Ordenador)** de Despesas do(a) _____ de Itapipoca-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.
2.2- Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos/executados após emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**;
2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO



3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme especificações em anexo.

3.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

5.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

5.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

5.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

5.1.4. Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Gestor(a), Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

6.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

6.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

6.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

6.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

6.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

6.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.



6.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital, que deu origem ao presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

20.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE.

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

7.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

7.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____ Elemento de despesas nº _____ – Fonte de Recurso: _____

CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses.

12.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas do(a) _____

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO AO CONTRATO Nº _____

OBJETO:

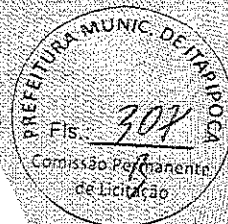
CONTRATADA:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unit	Vr Total
VALOR TOTAL					R\$	



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Pregão Eletrônico N° 22.06.07/PE**. Aviso de Licitação. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica**. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; **Abertura das propostas:** até o dia 14 de março de 2022, às 9h30min; **Sessão de disputa de preços:** até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 25 de fevereiro de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **28.02.2022**, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PERP

O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Presencial nº 03/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis no âmbito da cidade de Icó, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17/03/2022, às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
AVISO

Registro Cadastral

A Diretora do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº. 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2022, onde sua documentação poderá ser entregue na Sede do próprio Órgão, localizado na Rua Walmar Braga, nº 1299 - Irauçuba-CE, e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, onde serão prestadas as informações necessárias.

Irauçuba-CE, 25 de fevereiro de 2022
ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1201.04.01/2022PERP

Constituiu objeto o registro de preços visando a aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga, tudo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 1201.04.01/2022 PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários, Victor Siqueira Nocrato EIRELI CNPJ: 09.036.753/0001-21 empresa vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezasseis mil reais); Atos Assessoria, Consultoria e Comercio de Livros LTDA CNPJ: 15.340.288/0001-10 vencedora do lote 02 com valor global de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte reais); Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 21 de fevereiro de 2022.
MARIA GORETE MARTINS FROTA
Ordeneradora de Despesa

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.12.002 - CP

Chamada Pública Nº 2022.12.002 - CP.

A Comissão iniciou a análise da documentação e as propostas de preços - projetos de venda, após análise, foram considerados Habilitados do Grupo Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz Serpa; P(2) José Ribamar Silveira; P(3) Gerardo Paiva Camara Junior; P(4) Francisco Romulo Lima de Araujo; P(5) Geysa Mara Evangelista de Araujo; P(6) Savio da Costa Evangelista; P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira; P(8) Luzia Constantina da Silva; P(9) Jose Willian Castelo Florindo; P(10) Ademir Lima da Lima; P(11) Maria Adeniza Lima da Silva; P(12) João Gomes da Silva; P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento; P(14) Maria Alves Machado; P(15) Alzirene da Silva Cavalcante; P(16) Antonia Alves Xavier; P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa e P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, pois preencheram os requisitos de habilitação pré-determinados no edital correspondente. Considerados Habilitados do Grupo Formal: P(19) COOP. de PROD. Agropecuária e Serviços Santa Barbara e P(20) Coop. Agroindustrial Ze Lourenço LTDA, pois preencheram os requisitos de habilitação pré-determinados no edital. Ato Contínuo, após iniciou a análise das propostas de preços/projeto de vendas, no que segue, Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz SERPA, contemplou os itens: 05, 16 e 18, no valor total R\$39.836,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(2) José Ribamar Silveira, contemplou o item: 03, no valor total R\$39.982,80 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(3) Gerardo Paiva Camara Junior, contemplou o item: 03, no valor total R\$39.897,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(4) Francisco Romulo Lima de Araujo, contemplou os itens: 08 e 10, no valor total R\$39.926,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(5) Geysa Mara Evangelista de Araujo, contemplou o item: 04, no valor total R\$39.998,88 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(6) Savio da Costa Evangelista, contemplou os itens: 04 e 12, no valor total R\$42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira, contemplou os itens: 06 e 19, no valor total R\$59.919,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(8) Luzia Constantina da Silva, contemplou o item: 19, no valor total R\$48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(9) Jose Willian Castelo Florindo, contemplou os itens: 06, 14 e 19, no valor total R\$39.984,77 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(10) Ademir Lima da Lima, contemplou os itens: 04, 16, 17 e 18, no valor total R\$39.352,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(11) Maria Adeniza Lima da Silva, contemplou o item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(12) João Gomes da Silva, contemplou os itens: 07, 08, 10 e 14, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento, contemplou os itens: 06 e 19, no valor total R\$39.395,18 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(14) Maria Alves Machado, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(15) Alzirene da Silva Cavalcante, contemplou os itens: 05 e 15, no valor total R\$12.769,60 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(16) Antonia Alves Xavier, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa, contemplou o item: 19, no valor total R\$39.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, contemplou os itens: 14 e 19, no valor total R\$39.905,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais), no seu projeto de venda/proposta de preços. Ato contínuo, verificou-se inconsistência em alguns projetos de venda/proposta de preços e feito os devidos ajustes no que segue: P(6) Savio da Costa Evangelista, foi desclassificado o item 12 por o mesmo está superior a valor estimado conforme o edital; P(8) Luzia Constantina da Silva, ajuste do item 19 conforme edital; P(9) Jose Willian Castelo Florindo, foi desclassificado o item 14 por o mesmo está superior a valor estimado conforme o edital; P(10) Ademir Lima da Lima, ajuste ao item 18 conforme o edital e conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, considerados classificados, estando os mesmo de conformidade com o Edital. do Grupo Formal: P(19) Coop. de Prod. Agropecuária e Serviços Santa Barbara, contemplou os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 20, no valor total R\$1.204.877,97 (Um milhão duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(20) Coop. Agroindustrial Ze

Lourenço LTDA, contemplou os itens: 03, 04, 07, 08, 11, 13, 15, 17 e 20, no valor total R\$869.077,70 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setenta e sete reais setenta centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços, conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, considerados classificados. Ato Contínuo, conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, declara Vencedores do Grupo Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz Serpa, dos itens: 05, 16 e 18, no valor total R\$39.836,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais); P(2) José Ribamar Silveira, do item: 03, no valor total R\$39.982,80 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais centavos); P(3) Gerardo Paiva Camara Junior, do item: 03, no valor total R\$39.897,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais); P(4) Francisco Romulo Lima de Araujo, dos itens: 08 e 10, no valor total R\$39.926,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais); P(5) Geysa Mara Evangelista de Araujo, do item: 04, no valor total R\$39.998,88 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); P(6) Savio da Costa Evangelista, do item: 04, no valor total R\$42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$59.919,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais); P(8) Luzia Constantina da Silva, do item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); P(9) Jose Willian Castelo Florindo, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$39.984,77 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete centavos); P(10) Ademir Lima da Lima, dos itens: 04, 16, 17 e 18, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais); P(11) Maria Adeniza Lima da Silva, do item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis centavos); P(12) João Gomes da Silva, dos itens: 07, 08, 10 e 14, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais); P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$39.395,18 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); P(14) Maria Alves Machado, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); P(15) Alzirene da Silva Cavalcante, dos itens: 05 e 15, no valor total R\$12.769,60 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); P(16) Antonia Alves Xavier, do item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa, do item: 19, no valor total R\$39.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais); P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, dos itens: 14 e 19, no valor total R\$39.905,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais). declara Vencedor DO Grupo Formal: a seguinte participante: P(19) Coop. de Prod. Agropecuária e Serviços Santa Barbara, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 20, no valor total R\$878.761,90 (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais noventa centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga - Ceará, 24 de Fevereiro de 2022.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.02.2022-01-TP

A Prefeitura Municipal de Itajapé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço atuada sob o nº 21.02.2022-01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca no distrito de São Tomé no Município de Itajapé/CE - MAPP 4112, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na AV. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itajapé/CE.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itajapé - CE, 25 de fevereiro de 2022
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2021

Dispensa de Chamada Pública 21.06.15/DP

Secretaria de Educação Básica - Extrato do Termo de Fomento 001/2021, oriundo da Dispensa de Chamada Pública 21.06.15/DP. Objeto: Parceria de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços na continuidade do programa "Qualificação" decorrente do encerramento do convenio nº 001/2021 de 24/09/2021, autorizado pela Lei nº 059/2021 de 23/09/2021, de acordo com o plano de trabalho em anexo visando à promoção e a realização de programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, consultoria, seleção, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científico, fomento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão. Empresa Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.438.451/0001-69. Valor Global do Termo de Fomento: R\$ 2.516.250,00 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Data da assinatura do Termo: 18 de novembro de 2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações. Signatários: pela Administração: HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, pela Contratada: Catarina Mirza Rodrigues de Lima Queiroz.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.03/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapicoa comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas Habilitadas na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 22.20.03/TP, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Execução dos Serviços de Publicidade em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Imprensa Nacional de acordo com a necessidade das Diversas Secretarias do Município de Itapicoa/CE, marcada para o dia 02 de março de 2022, às 10h00min, FICA ADIADA, com nova data a ser informada posteriormente, em razão do volume de processo em análise por parte da comissão.-

Itapicoa/CE, 25 de fevereiro de 2022
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.07/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do Município de Itapicoa, através da Secretaria de Educação Básica. A Prefeitura Municipal de Itapicoa, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Sessão de disputa de preços: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site: www.tce.ce.gov.br;

Itapicoa/CE, 25 de fevereiro de 2022
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenerador de Despesas

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que encontra-se a disposição o 1º ADENDO ao Edital do Processo de Tomada de Preços Nº 001/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da sede do Município, junto a Secretaria da Infraestrutura de Crateús-CE. Informa-se ainda que a Sessão que aconteceria no próximo dia 02 de Março de 2022, às 09h, fica ADIADA para o dia 16 de Março às 09h. Para mais informações, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro, Planalto, Crateús, Ceará e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 25 de Fevereiro de 2022. Antônio Fernandes Alves Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SESA/SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 004/2022 SESA/SRP, cujo OBJETO é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 01 de Março de 2022 até às 08h do dia 11 de Março de 2022, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas 11 de Março de 2022 às 09h e a Fase de Disputa de Lance no Dia 11 de Março de 2022 às 10h. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 25 de Fevereiro de 2022. José Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.06.07/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: até o dia 14 de março de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapipoca/CE, 25 de fevereiro de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial Nº PMF-22.02.11.01-PPRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra por diárias trabalhadas para a manutenção do patrimônio público através das Secretarias Administrativas do Município de Forquilha-CE – Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m – Local de Realização da Licitação: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE – Data de Abertura: 11/03/2022 – Horário: 09h00m. **Pregoeiro: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.06.01 – I - SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. **II - EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, VALOR ANTERIOR LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 1.513.544,18 (Hum Milhão, Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), VALOR APÓS O ADITIVO LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 1.374.626,14 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos), demais informações permanecem inalteradas. **IV - OBJETO:** Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do Município de Granja/CE, conforme projeto; **V - DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2022. **Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja/CE. Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira. Localizada na Rua Monsenhor Meceno, S/Nº Centro - Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, recebendo propostas de preço para o objeto: contratação da prestação de serviços na digitalização de documentos mensais, gerando e fixando os arquivos em formato PDF em um servidor próprio da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, para servir de instrumento de pesquisa e controle de processo digital. as propostas deverão ser entregues, em original, no setor administrativo da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, localizado na Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro – Lavras da Mangabeira/CE; Fone FAX: 3536-1819, Paço Joaquim Leite Teixeira, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cmlmlavras@outlook.com. A partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Lavras da Mangabeira/CE, 25 de fevereiro de 2022. Cícero Freire Lima – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.22.1. Abertura: 16 de março de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico financeiro global de pessoal, através das projeções de receitas municipais (Receita Corrente Líquida) e das projeções das despesas de pessoal para os anos de 2022 e 2023, visando ao enquadramento ou à mitigação de adequação de quadro e salário de servidores quanto ao indicador de limite de pessoal estabelecido pela Lei Complementar Número 101/2000. Ênfase ao quadro do magistério e ao impacto do índice nacional de 33,24% no indicador do FUNDEB e no indicador global de despesas de pessoal do Município, conforme especificações no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 25 de fevereiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Portaria Nº 096/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 177 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, Resolve: Designar Thiago Sobreira Tavares matrícula nº. 171206-3, Hildane Bezerra Sales de Almeida matrícula nº. 171177-6 e Glayson Xavier Carvalho da Silva matrícula nº. 171205-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Câmara Municipal de Horizonte, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis faltas funcionais referentes ação de agressão à servidora Ana Natalia Cavalcante Maia, cometidas pelo servidor Helio Rubens Barreira Peixe matrícula nº 170953-4, bem como, inassiduidade de modo a caracterizar abandono de cargo público, além de demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê-se ciência. Publique-se. Paço da Câmara Municipal de Horizonte – CE. **Horizonte (CE) em 22 de fevereiro de 2022. Carlos Eloy Cavalcante Lima - Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.11.1, na seguinte forma: A empresa C J Comercio e Serviços LTDA, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 25 de fevereiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaiúba, torna público que estará realizando no dia 18 de Março de 2022, às 09:00h, processo na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.24.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo limpeza/recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Guaiúba/CE, conforme especificações. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, à Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro. **Francisco Celio Batista da Silva - Presidente da CPL. 28 de Fevereiro de 2022.**

